

Art. 1º Publicar o ÍNDICE DE APROVAÇÃO dos Centros de Formação de Condutores do período de 01/10/2012 a 31/10/2012, conforme processo nº 055.033322/2012 apurado pelo Nucreh, por ordem alfabética. CLASSIFICAÇÃO "B": CFC AB APRENDIZ: 62,264%; CFC AB BRASILIA: 48,837%; CFC AB CBM DF: 100,000%; CFC AB CENTRO SUL: 68,041%; CFC AB DEFENSIVA: 82,482%; CFC AB GLOBO FILIAL ASA NORTE: 83,333%; CFC AB GLOBO TAGUATINGA: 63,830%; CFC AB GLOBO 510 SUL: 63,399%; CFC AB GUIAR: 66,176%; CFC AB LIDER: 60,331%; CFC AB MEGA: 69,231%; CFC AB OMEGA: 64,000%; CFC AB PLANALTO: 72,826%; CFC AB SAFETY CAR: 79,545%; CFC AB SÃO CRISTOVAO PARANOIA: 57,143%; CFC AB SARAH: 69,355%; CFC AB SERRANA FILIAL PLANALTINA: 71,111%; CFC AB SERRANA FILIAL GAMA: 66,667%; CFC AB SERRANA MATRIZ: 70,000%; CFC AB SERRANA RECANTO DAS EMAS: 52,874%; CFC AB VEJA SANTA MARIA: 73,469%; CFC B AGUIA: 58,511%; CFC B ALTERNATIVA: 68,519%; CFC B APACHE: 55,556%; CFC B APOLO: 62,857%; CFC B APRENDA FACIL: 62,500%; CFC B APROVAÇÃO: 41,176%; CFC B ATIVIDADE: 66,216%; CFC B BALUARTE: 84,337%; CFC B BENE: 60,000%; CFC B BRASILIENSE: 62,286%; CFC B BRASILIENSE FILIAL ASA SUL: 64,348%; CFC B BRASILIENSE FILIAL CEILANDIA: 50,000%; CFC B BRAZ: 88,889%; CFC B CAPITAL: 75,410%; CFC B CLASSE A: 66,981%; CFC B COMANDO: 67,692%; CFC B CONFIANÇA: 100,000%; CFC B CONQUISTA: 76,000%; CFC B DAKOTA: 56,522%; CFC B DETROIT: 45,000%; CFC B ELITE: 44,068%; CFC B F E M: 55,556%; CFC B FILADELFA: 51,613%; CFC B GAMA: 72,581%; CFC B GS: 77,778%; CFC B INTERLAGOS: 78,378%; CFC B ITALIA: 70,588%; CFC B KELLY: 76,923%; CFC B KIARA: 70,000%; CFC B LAYSER: 78,571%; CFC B LEAL: 61,538%; CFC B MARACANA: 65,000%; CFC B META: 56,291%; CFC B MILLENIUM: 44,681%; CFC B MIRAGE: 43,421%; CFC B NUCLEO BANDEIRANTE: 67,470%; CFC B OBJETIVA: 71,429%; CFC B OCTOGONAL: 56,522%; CFC B ORCA: 64,286%; CFC B PARK WAY: 64,234%; CFC B PATRICIA: 65,517%; CFC B PIONEIRA: 63,918%; CFC B PLANALTINA: 72,727%; CFC B POINTER: 72,619%; CFC B PREMIO CEILANDIA: 64,444%; CFC B PREMIO SAMAMBAIA: 53,846%; CFC B PRIMO ASA NORTE: 66,154%; CFC B PRIMO MATRIZ TAGUATINGA: 60,194%; CFC B PRIMO RIACHO FUNDO: 60,526%; CFC B RADAR: 73,077%; CFC B RALLY: 64,912%; CFC B RAVENA: 45,455%; CFC B REIS: 65,714%; CFC B SANTA MARIA: 53,571%; CFC B SÃO CRISTOVAO BRASILIA: 74,576%; CFC B SÃO CRISTOVAO SÃO SEBASTIAO: 67,742%; CFC B SÃO CRISTOVAO SOBRADINHO: 50,769%; CFC B SHEKINAH: 76,471%; CFC B SOBRADINHO: 66,667%; CFC B STATUS: 52,778%; CFC B STRADA: 78,261%; CFC B SUDOESTE: 72,500%; CFC B SUPREMA: 63,095%; CFC B TAGUATINGA: 66,667%; CFC B TEKA: 62,745%; CFC B TIPO: 68,421%; CFC B UNIAO: 81,818%; CFC B VECTRA: 45,455%; CFC B VEJA FILIAL RIACHO FUNDO: 55,556%; CFC B VEJA MATRIZ GAMA: 70,000%; CFC B VERONA: 55,000%; CFC B VERONA FILIAL TAGUATINGA: 64,474%; CFC B VIA BRAZIL: 86,957%; CFC B VISAIO: 57,143%; CFC B VIVO: 52,632%; CFC B 4 RODAS CRUZEIRO: 59,524%; CFC B 4 RODAS GUARA: 66,129%; BATALHAO LOGÍSTICO: 100,000%

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e que a Diretoria Colegiada, que aprovou o planejamento que trata da visualização gráfica dos veículos alocados no Sistema de Transporte Público Coletivo- STPC/DF, dentro do Serviço Complementar Rural, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à padronização visual gráfica dos veículos alocados no Sistema de Transporte Público Coletivo- STPC/DF, dentro do serviço complementar rural, conforme anexo a esta Instrução.

Art. 2º Conceder o prazo de 180 dias para que todos os veículos alcançados adotem a visualização que trata desta Instrução.

Art. 3º Determinar que o visual aprovado seja doravante, utilizados nos veículos que venham a ser cadastrados no Sistema conforme a padronização prevista nesta Instrução.

Art. 4º Determinar que a Diretoria Operacional, por intermédio da Gerência de Vistoria, observe as disposições desta Instrução, por ocasião da realização das vistorias nos veículos.

Art. 5º Determinar que antes de descadastrar qualquer veículo por força do contido nesta Instrução, a Diretoria Operacional solicite prévia autorização desta Diretoria Geral.

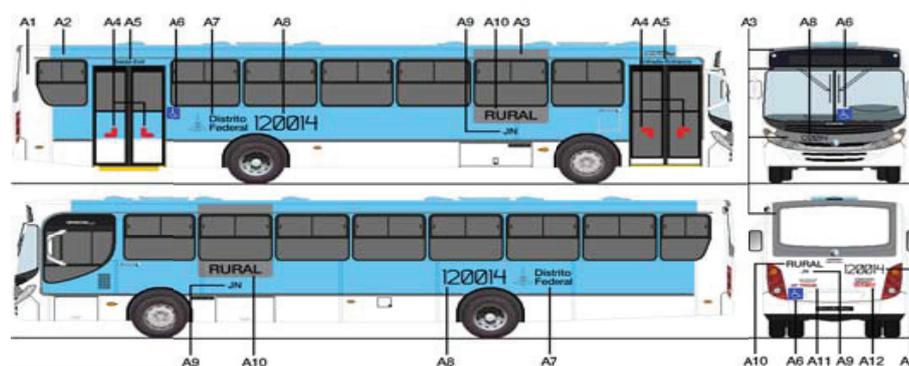
Art. 6º Permitir a inserção de outros elementos gráficos, quando não descaracterizarem a padronização vigente, desde que aprovado por esta Autarquia.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

ANEXO



- A1 - Pintura cor Branca - Pantone White**
- A2 - Pintura cor Azul Piscina - Pantone 292 C**
- A3 - Pintura cor Prata Lunar - Pantone 877 C**
- A4 - Setas embarque/desembarque - Pantone Red 032 (reflexivo)**



- A5 - Adesivo Entrada/Saída Bilingue em preto (reflexivo) - Fonte: Helvetica Medium**

Entrada/Entrance Saída/Exit

- A6 - Símbolo Internacional de Acessibilidade (SIA) ao lado da porta acessível**



- A7 - Brasão de armas do Distrito Federal monocromático em preto Nome "Distrito Federal" - Fonte: Helvetica Medium**



- A8 - Numeração da frota em preto Fonte: Fafers Technical**



- A9 - Sigla do permissionário em preto (OBRIGATÓRIO)**

Em caso de pertencer a cooperativa, logo junto à sigla

- A10 - Nome "RURAL" em preto**

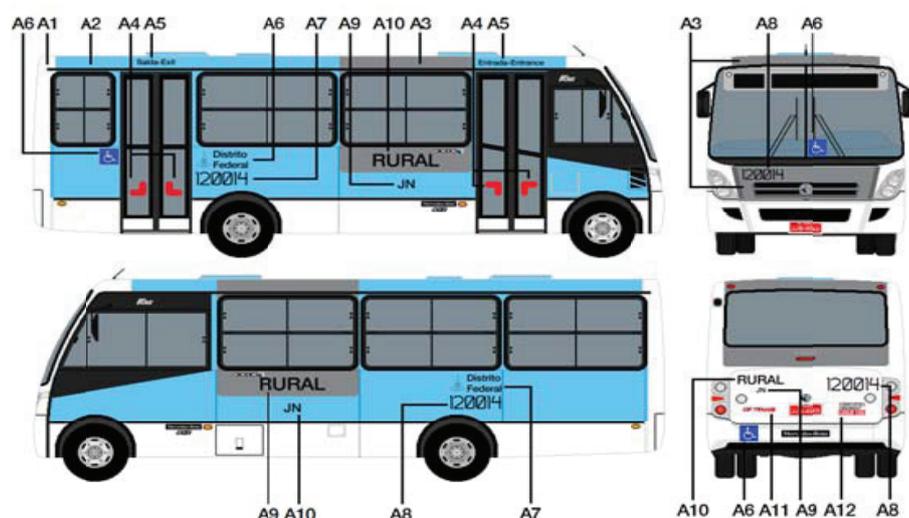
- A11 - Logo ST/DFTRANS**



- A12 - Adesivo 156**



Tamanhos variáveis de acordo com as medidas da carroceria



- A1 - Pintura cor Branca - Pantone White**
- A2 - Pintura cor Azul Piscina - Pantone 292 C**
- A3 - Pintura cor Prata Lunar - Pantone 877 C**

A4 - Setas embarque/desembarque - Pantone Red 032 (reflexivo)**A5 - Adesivo Entrada/Saída Bilingue em preto (reflexivo) - Fonte: Helvetica Medium**

Entrada/Entrance Saída/Exit

A6 - Símbolo Internacional de Acessibilidade (SIA) ao lado da porta acessível**A7 - Brasão de armas do Distrito Federal monocromático em preto Nome "Distrito Federal" - Fonte: Helvetica Medium****A8 - Numeração da frota em preto Fonte: Fafers Technical**

0123456789

A9 - Sigla do permissionário em preto (OBRIGATÓRIO) Em caso de pertencer a cooperativa, logo junto à sigla**A10 - Nome "RURAL" em preto****A11 - Logo ST/DFTRANS****A12 - Adesivo 156**

Tamanhos variáveis de acordo com as medidas da carroceria

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 121, de 01 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 153, de 02 de agosto de 2012, pág. 36, processo 113.002.240/2008, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 120, de 01 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 153, de 02 de agosto de 2012, pág. 36, processo 113.003.417/2010, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 134, de 22 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 170, de 23 de agosto de 2012, pág. 57, processo 113.004.225/2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOFUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a reserva de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para contratação de obras para construção do Complexo Cultural de Samambaia.

Art. 2º A liberação dos recursos financeiros fica condicionada à conclusão dos procedimentos licitatórios referentes ao projeto mencionado no item 1 desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 405.007,18 (quatrocentos e cinco mil, sete reais e dezoito centavos) para a contratação de obras para construção do Centro de Convivência do Idoso na cidade de São Sebastião, nos termos dos autos do processo nº 144-000.859/2012.

Art. 2º A liberação dos recursos dar-se-á após a conclusão dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 1.693.897,46 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) para contratação de obras para execução de ajustes viários no Setor Comercial Sul, conforme especificado no processo 002-000.130/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 2.228.902,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dois reais) para aquisição de veículos adaptados para fiscalização integrada dos espaços públicos de Brasília, conforme especificados no processo 361-001.773/2012.

Art. 2º O valor mencionado no item 1 desta Resolução substitui aquele reservado por meio da Resolução do CAF de nº 30, de 24 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

Presidente

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB

Às nove horas e dezesseis minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 15ª Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo senhor Secretário-Adjunto da SEDHAB, Sr. Rafael Carlos de Oliveira, que neste ato, substituindo o Presidente do Conselho, passou imediatamente ao item 1) da Pauta, Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum, que contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata. Fez a leitura da Pauta, composta ainda pelos seguintes itens: 1.2) Informes do Presidente; 2) Publicações: 2.1) Resolução nº 19, de 31 de julho de 2012; 2.2) Resolução nº 20, de 31 de julho de 2012; 2.3) Resolução nº 21, de 31 de julho de 2012; 2.4) Resolução nº